



**SUS**

Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE**



## **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

**Resolução nº. 274/2012 - CIB**

**Goiânia, 19 de julho de 2012.**

**Aprova Reprogramação das Ações de Vigilância Sanitária relativas ao biênio 2011/2012 do Município de Santa Rita do Araguaia.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 - A Portaria GM/MS nº. 3.252, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;**
- 2 - A Portaria GM/MS nº. 3008, de 01 de dezembro de 2009, que determina a Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS) como um elenco norteador para o alcance de metas do Pacto e demais prioridades de relevância para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária eleitas pelas esferas Federal, Estadual e Municipal;**
- 3 - Resolução CIB nº 222/2010, de 23 de setembro de 2010.**

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 19 de julho de 2012, a Reprogramação das Ações de Vigilância Sanitária, relativas ao biênio 2011/2012 do Município de Santa Rita do Araguaia, em que solicita inclusão de atividades em sua Programação, em que propõe assumir inspeções em estabelecimento de saúde; saúde humana e serviços sociais; agricultura, pecuária, produção florestal e aquicultura; instituição de ensino; prestação de serviços e demais ações de vigilância sanitária e ambiental/alta complexidade, relativas a cadastro, licença e inspeção em:

- a) Centro de Saúde (atividade médica ambulatorial restrita a consulta); Consultório Odontológico sem raios-X; Estratégia de Saúde da Família (atividade médica ambulatorial restrita a consulta);
- b) Cadastro de Instituição de Longa Permanência para Idosos, Inspeção de Instituição de Longa Permanência para Idosos, Licenciamento de Instituição de Longa Permanência para Idosos;
- c) Consultório Veterinário e Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira;



**SUS**  
Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE**



## **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

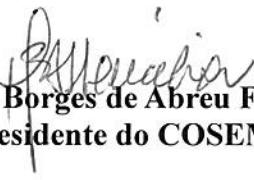
- d) Atividade de Condicionamento Físico (academia);
- e) Estabelecimento de tatuagem/piercing e congêneres,;
- f) Lavanderias (não hospitalar);
- g) Sistema de Coleta, Disposição e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos;  
Sistema Público e Privado e Abastecimento de Água para Consumo Humano.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

### **REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Antonio Faleiros Filho**  
Secretário de Estado da Saúde

### **REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Lucélia Borges de Abreu Ferreira**  
Presidente do COSEMS